



<b>ITEM DE PAUTA</b>	<b>3.2</b>
<b>INTERESSADO</b>	CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	Aprecia o pedido de prorrogação de execução de projeto. Edital nº 002/2019 – Patrimônio Cultural. Proponente: Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS.

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 139.3.2.2021

Aprecia o pedido de prorrogação de execução de projeto. Edital nº 002/2019 – Patrimônio Cultural. Proponente: Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável - IEDS

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 23 de fevereiro de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando o Edital de Chamada Pública de Apoio Institucional nº 002/2019 – modalidade Patrocínio de Patrimônio Cultural;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD-CAUMG nº 129.3.1.2020, que aprovou que o projeto “12º Fórum Mestres e Conselheiros: Agentes Multiplicadores do Patrimônio” fosse realizado entre os dias 02 e 04 de dezembro de 2020, na modalidade online, desde que fosse observado o prazo de prestação de contas supramencionado, qual seja, 14 de dezembro de 2020;

Considerando a informação do proponente de que a referida prorrogação não atendeu suas necessidades, solicitando que a execução do evento fosse postergada para os dias 07, 08 e 09 de abril de 2021;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor do CAU/MG DCD-CAUMG nº 133.3.8.2020, que aprovou que a execução do projeto seja postergada para 07, 08 e 09 de abril de 2021, e que a prestação de contas se dê em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto;

Considerando a nova solicitação do proponente de prorrogar a execução do projeto para o período de 24 a 29 de maio de 2021, com a justificativa de que até a referida data é esperado que as prefeituras já estejam organizadas, e o calendário letivo das universidades esteja minimamente normalizado.

X  
X  
X  
X



**DELIBEROU:**

- 1. Aprovar** que a execução do projeto “12º Fórum Mestres e Conselheiros: Agentes Multiplicadores do Patrimônio” seja postergada para o período de 24 a 29 de maio de 2021.
- 2. Aprovar** que a prestação de contas se dê em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto.
- 3. Encaminhar** à Assessoria de Eventos para as providências cabíveis.

Conselheiros			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
2	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente	x			
3	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	x			
4	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	x			
5	Fábio Almeida de Melo	Coordenador da CEP	x			
6	Elaine Saraiva Calderari	Coordenador da COA	x			
7	Rosilene Guedes Souza	Coordenador da CPFi	x			

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2021.

**Maria Edwiges Sobreira Leal**

Presidente do CAU/MG

**Ademir Nogueira de Ávila**

Vice-Presidente do CAU/MG

**Cecília Maria Rabelo Geraldo**

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Luciana Bracarense Coimbra Veloso**

Coordenadora da CEF-CAU/MG

**Fábio Almeida de Melo**

Coordenador da CEP-CAU/MG

**Elaine Saraiva Calderari**

Coordenadora da COA-CAU/MG

**Rosilene Guedes Souza**

Coordenadora da CPFi-CAU/MG